



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil      Imprensa Nacional



Ano LXXXV N° 149

Brasília - DF, quinta-feira, 5 de agosto de 2010

## Sumário

	PÁGINA
Tribunal Superior Eleitoral .....	1
Conselho Nacional do Ministério Público .....	1
Ministério Público da União .....	2
Tribunal Regional Federal	
- 5ª Região .....	45
Tribunal Marítimo .....	46
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	
- Expediente Forense .....	47
Ordem dos Advogados do Brasil	
- Conselho Federal .....	48

## Tribunal Superior Eleitoral

### SECRETARIA

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA N° 427, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar Daniel Forlivesi, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para compor a comissão para acompanhamento e gestão da cerimônia de "Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas" a serem utilizados nas Eleições 2010, instituída pela Portaria TSE n° 415, de 27 de julho de 2010, em substituição a Sueli Helena Alves Nascimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 DE AGOSTO DE 2010.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

## Conselho Nacional do Ministério Público

### CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DECISÕES

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N° 0.00.000.000655/2010-68  
RECLAMANTE: JORGE ROBERTO LÚCIO DA CRUZ  
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão: (...)

Pelo exposto, e diante do que consta dos autos, conclui-se que não restou evidenciada a prática de infração disciplinar ou de ilícito penal por parte do Reclamado, não substituindo, em via de

#### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

consequência, fundamento para o presequimento da presente Reclamação, impondo-se o seu arquivamento, na forma do artigo 74, § 6º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

É o parecer.

Brasília, 20 de julho de 2010.

ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS

Procuradora do Trabalho

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional  
Acolho a manifestação de fls. 112/115 nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir para determinar:

1.a reatuação dos autos como reclamação disciplinar

2.o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 130-A, § 3º, da Constituição Federal c/c o artigo 74, § 6º, do RICNMP.

Dê-se ciência ao reclamante, ao reclamado, à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Plenário, nos termos regimentais.

Publique-se;

registre-se e

Intime-se.

Brasília, 21 de julho de 2010.

SANDRO JOSÉ NEIS

Corregedor Nacional do Ministério Público

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Processo CNMP N° 0.00.000.001273/2010-51

A Conselheira SANDRA LIA SIMÓN, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 46, inciso I, c/c o artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICANDO os eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita o Procedimento de Controle Administrativo n° 0.00.000.001273/2010-51, que tem por objetivo a suspensão e reorganização segundo critérios constitucionais dos editais de promoção para a 3ª entrância de n° 277/285 do Ministério Público do Estado do Tocantins, dentre outros assuntos, ficando facultado aos eventuais interessados e beneficiários que intervenham no feito e nele se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Brasília, 3 de agosto de 2010.

SANDRA LIA SIMÓN

Conselheira Nacional do Ministério Público

#### PLENÁRIO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Processo CNMP N° 0.00.000.001533/2010-99

O Conselheiro ADILSON GURGEL DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 46, inciso I, c/c o artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICANDO os membros e servidores do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, bem como eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita Procedimento de Controle Administrativo n° 0.00.000.001533/2010-99, que tem por objeto levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ficando facultado aos eventuais interessados e beneficiários intervir no feito e nele se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Brasília, 30 de julho de 2010.

ADILSON GURGEL DE CASTRO

Conselheiro-Relator/CNMP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Processo CNMP N° 0.00.000.001543/2010-24

O Conselheiro ADILSON GURGEL DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 46, inciso I, c/c o artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICANDO os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como eventuais interessados de que, perante o

Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita Procedimento de Controle Administrativo n° 0.00.000.001543/2010-24, que tem por objeto levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando facultado aos eventuais interessados e beneficiários intervir no feito e nele se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Brasília, 30 de julho de 2010.

ADILSON GURGEL DE CASTRO

Conselheiro-Relator/CNMP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Processo CNMP N° 0.00.000.001567/2010-83

O Conselheiro ADILSON GURGEL DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 46, inciso I, c/c o artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICANDO os membros e servidores do Ministério Público do Rio de Janeiro, bem como eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita Procedimento de Controle Administrativo n° 0.00.000.001567/2010-83, que tem por objeto a desconstituição de decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no que se refere à condicionante de trânsito em julgado de ação penal para decretação de perda de cargo de membro do *parquet*, ficando facultado aos eventuais interessados e beneficiários intervir no feito e nele se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Brasília, 30 de julho de 2010.

ADILSON GURGEL DE CASTRO

Conselheiro-Relator/CNMP

#### PORTARIA N° 1, DE 2 DE AGOSTO DE 2010

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio do Conselheiro abaixo assinado, nos autos do Processo Disciplinar CNMP n° 0.00.000.001515/2009-73, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, IV, da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, em sessão realizada em 07 de junho de 2010, decidiu, por unanimidade, instaurar Processo Administrativo Disciplinar ante LEONARDO AZEREDO BANDARRA e DEBORAH GIOVANNETTI MACEDO GUERNER, Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados nestes Autos podem configurar atos de improbidade administrativa e violações dos deveres funcionais, notadamente daqueles previstos no art. 236, incisos II, III, IX e X, da Lei Complementar n.º 75/1993, passíveis de aplicação das sanções previstas no art. 130-A, § 2º, inciso III, da Constituição da República, e no art. 239, inciso IV c/c art. 240, letras "a", "b", "c", "d" e "f", da Lei Complementar n.º 75 supramencionada; resolve:

Designar a Procuradora do Trabalho ANA CLÁUDIA NASCIMENTO GOMES, membro do Ministério Público do Trabalho (PRT 3ª Região), o Procurador da República MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER (PR-RJ), membro do Ministério Público Federal, e a Promotora de Justiça NÍVIA MÔNICA DA SILVA, membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP-MG), para, em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, apurar os fatos narrados no Anexo I desta Portaria, que dela é parte integrante, imputados aos Promotores de Justiça LEONARDO AZEREDO BANDARRA e DEBORAH GIOVANNETTI MACEDO GUERNER, sendo o primeiro ex-Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, processados nos autos do Processo Disciplinar de n.º 0.00.000.001515/2009-73 (em apenso aos autos da Sindicância Advocada de n.º 0.00.000.001022/2010-77, da Reclamação Disciplinar de n.º 0.00.000.001586/2009-76, do Pedido de Avocação de n.º 0.00.000.000505/2010-54, do Procedimento de Controle Administrativo de n.º 0.00.000.001006/2010-84, e, finalmente, do Procedimento de Controle Administrativo de n.º 0.00.000.001007/2010-29).

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 3/8/2010, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.